



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9798,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

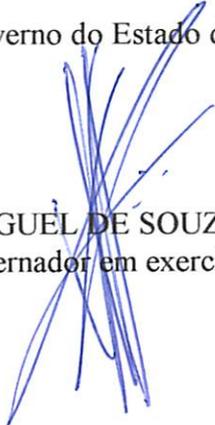
**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no município de Porto Velho, a servidora JUCILEY CANDIDO GOMES, ocupante do cargo de Datilógrafo, cadastro n.º 000408-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 26 de dezembro de 2001, 113º da República.

  
MIGUEL DE SOUZA  
Governador em exercício



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2798, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte lista de servidores em disponibilidade e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 61, inciso V, da Constituição Federal, e art. 132 da Lei Complementar nº 001, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte lista de servidores em disponibilidade e de outras providências. Anexo - SIMAM, no município de Porto Velho, a seguinte lista de servidores em disponibilidade e de outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 26 de Dezembro de 2001.

2001, 12, 26

MIGUEL SOUZA  
Governador do Estado